



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**PARECER Nº** 1/2022/AUDIN/UFOPA  
**INTERESSADO:** AUDITORIA INTERNA  
**ASSUNTO:** Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão 2021.

**Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o  
Relatório de Gestão/2021 da Universidade Federal  
do Oeste do Pará (UFOPA).**

### **APRESENTAÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna (Audin), Órgão Suplementar da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), instituída por meio da Portaria nº 876, de 24 de janeiro de 2011, cumprindo a atribuição estabelecida no art. 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, bem como em atendimento ao artigo 15 da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, vem apresentar Parecer sobre a prestação de contas anual referente ao exercício 2021 da Ufopa, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 84 de 22 de abril de 2020, e Decisões Normativas – TCU nº 187 de 9 de setembro de 2020.

O relatório de gestão, na forma de relato integrado, deve ser elaborado e publicado até a data limite de 31 de março de 2022. No entanto, o prazo foi prorrogado até 30 de abril de 2022, conforme Ofício-circular s/nº-SecexEducação, de 06/04/2022.

#### **1. OBJETIVO**

Elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da Ufopa/Relato Integrado, referente ao exercício de 2021, apresentando uma opinião geral sobre a prestação de contas da Ufopa, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

#### **2. ESCOPO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2021 da Ufopa, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura, verificando-se à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, quanto aos elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU 187/2020).

O escopo visa ainda expressar uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Ufopa para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Ademais, registra-se nesse Parecer que a Audin se abstém de manifestar-se sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras por não ter realizado, no exercício de 2021, trabalhos de auditoria na referida área (inciso III, do artigo 16 da IN nº 5, de 27/08/2021).

### **3. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS**

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2021:

1. Ação 1: Assistência Estudantil;
2. Ação 2: Contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de material no exercício de 2020;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

3. Ação 3: Acompanhamento de atividade docente;
4. Ação 4: Transparência nos relacionamentos com Fundação de Apoio; e
5. Ação 5: - Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa.

Diante dessa metodologia, apresentam-se as informações em duas partes:

1. Formalização do Relatório de Gestão da Ufopa exercício 2021 – Relato Integrado, quanto aos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão.
2. Análise da Audin sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, bem como o atingimento dos objetivos operacionais, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021.

#### **4. FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFOPA 2021 – RELATO INTEGRADO**

##### **4.1 Dos elementos de conteúdo e informações que constam no Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da Ufopa, exercício 2021 – formato de Relato Integrado, possui cento e quatorze páginas (114) e contém os seguintes elementos:

- ✓ **Capa**
- ✓ **Contracapa**
- ✓ **Administração Superior**
- ✓ **Sumário**
- ✓ **Mensagem do Reitor da UFOPA**
- ✓ **Visão Geral, Organizacional e Ambiente externo**

- **Quem Somos**

Finalidade

Missão

Visão

Valores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

- **Estrutura Organizacional**

Organograma

- **Estrutura de Governança**

- **Modelo de Negócio**

- **Cadeia de Valor**

- **Ambiente externo**

Stakeholders

- **Canais de Comunicação**

Resumos das publicações nos canais de comunicação

- **Determinação de Materialidade**

- ✓ **Riscos, Oportunidades e Perspectivas**

Gestão de Risco

Gestão da Integridade

- ✓ **Governança, Estratégia e Desempenho**

Implementação da Estratégia de Atuação PDI 2019-2023

Níveis de Planejamento da Ufopa

Comparação do perfil de Governança 2018 e 2021

- **Resultado de Desempenho da Gestão**

Ensino

Ensino de Pós-graduação

Pesquisa e Inovação

Extensão e Cultura

Gestão Estudantil

- **Resultados dos Indicadores Estratégicos**

Indicadores de Gestão

Gestão Orçamentária e Financeira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Gestão de Custo

Gestão de Pessoas

Gestão de Licitações e Contratos

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Sustentabilidade Ambiental

Gestão da tecnologia da Informação

✓ **Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis**

Declaração da Contadora

Demonstrações Contábeis

Balanco Orçamentário

Notas Explicativas via link

**4.2 Da Análise da Auditoria Interna Quanto à Formalização do Relato Integrado 2021 da Ufopa**

Analisado por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2021, da UFOPA, apresentado, contempla estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão).

Cabe observar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas do TCU, inclusive quanto ao detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relato Integrado. Assim, as informações apresentadas são de responsabilidade da gestão da UFOPA, as quais devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, no exercício de 2021, abordando necessariamente o conteúdo solicitado e estabelecido pelo Tribunal.

Em relação aos elementos do Relatório de Gestão destacamos alguns itens:

**Informação 01** - Em relação à materialidade:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e como são quantificados ou avaliados?

A Ufopa ainda não realizou reunião e ou projetos com ações para determinar a materialidade e os temas que geram valor público. Contudo, já existe a intenção de capacitação dos servidores na área específica para suprir essa demanda e espera-se que após as capacitações, os trabalhos relacionados a determinação da materialidade sejam iniciados e que esses trabalhos culminem nos temas que serão tratados no próximo planejamento estratégico da Ufopa.

**Informação 02 - Gestão de Risco e Gestão da Integridade:**

A Ufopa ainda não aprovou sua Política de Gestão de Riscos em consonância Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Essa pendência, encontra-se em monitoramento pela MTCGU, através do sistema E- Aud, cuja recomendação é: Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Prazo 30/06/2022 - Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.

Outro desafio a ser superado é o mapeamento dos macroprocessos, essa ação vai proporcionar melhor conhecimento das atividades essenciais da Ufopa e prover a Auditoria Interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações. Ação também pendente e monitorada no sistema E-Aud da CGU e com prazo para implementação até dia 30/06/2022.

Dessa forma, entendemos como prioridade da gestão para o exercício 2022 a aprovação da Política de Risco e sua implementação, pois a ausência do mapeamento dos potenciais riscos poderão de alguma forma prejudicar a execução de seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Como ponto positivo destacamos o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) designado pela Portaria nº 298/GR/Ufopa de 5 de julho de 2019, tendo como objetivo, adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Destacamos ainda, o Plano de Integridade da Ufopa aprovado e disponível em sua página na internet. Porém o plano precisa ser atualizado, uma vez que refere-se ao biênio 2019-2020.

<http://www.ufopa.edu.br/ufopa/servicos/plano-de-integridade-da-ufopa-2019-2020-2/>

**Informação 03 – Pesquisa e Inovação:**

Os resultados nessa área são de fundamental importância tanto para a Universidade quanto para a sociedade em geral, principalmente a região de abrangência da Ufopa. O investimento em pesquisa e inovação vai contribuir para o desenvolvimento regional e a Ufopa através de seu NIT, ou seja a AIT, tem desafios a serem superados nesse contexto, principalmente em relação à gestão de pessoas, seja pela falta de pessoal (servidores técnicos e docentes), seja pela gestão de competências (servidores capacitados e com conhecimentos para atuarem na unidade).

Contudo observa-se um avanço significativo, seja pelo investimento em pesquisa, seja pelo tratamento que se tem dado à PD&I. A própria existência da AIT decorre de exigência legal do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 10.973/2004), e a gestão vem trabalhando para formalizar os instrumentos jurídicos que vão contribuir com a gestão da Propriedade Intelectual na Ufopa.

**Informação 04 – Gestão de Pessoas:**

Em relação a esse item, algumas informações importantes deveriam constar no Relatório de Gestão:

- Avaliação da força de trabalho: distribuição por áreas e/ou subunidades ou unidades vinculadas; principais categorias.;
- Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas, situação de servidores com condições de aposentadoria;
- Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

sistemas/ferramentas de apoio, trabalho remoto, valorização do ambiente e das condições de trabalho, etc

- Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios

Essas informações são importantes, principalmente para a Ufopa, pois vão nortear a melhoria na governança em gestão de pessoas. O IGG 2021 da Ufopa apresenta algumas oportunidades de melhorias, em relação à:

- Capacidade em realizar planejamento de Gestão de Pessoas;
- Capacidade em definir a demanda por colaboradores e gestores;
- Capacidade em assegurar o provimento de vagas existentes;
- Capacidade em assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados;
- Capacidade em desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores;
- Capacidade em desenvolver e manter ambiente de trabalho positivo para o desempenho;
- Capacidade em gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores.

**5 ANÁLISE DA AUDIN SOBRE OS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, A CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS, COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIAS INDIVIDUAIS PREVISTOS E EXECUTADOS NO ÂMBITO DO PAINT 2021.**

A Audin tem como propósito o adicionar valor organizacional e aperfeiçoar os procedimentos fornecendo avaliação e assessoria baseadas em abordagem sistemática e disciplinada para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Segundo Eck e Nel (2015, p. 5), os auditores internos têm a melhor posição para avaliar o estado da governança de suas organizações, como resultado de sua independência, assim como pelo fato de que prestam avaliação sobre todos os aspectos da organização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Dessa forma no exercício de 2021, a Audin avaliou cinco processos em atendimento ao Paint 2021, o qual passamos a análise:

**1 - Ação 1 – Assistência Estudantil:** A proposta deste trabalho foi responder a seguinte questão de auditoria: A utilização dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES estão em conformidade com o Decreto 7.234/2010, Resolução 210/2017 e Edital 001/2019 Proges quanto a análise socioeconômica, critérios, seleção, ações e acompanhamento?

O resultado do trabalho identificou a ausência de um padrão que regem a execução dos recursos do Pnaes devido a vários instrumentos vigentes, o que deve ser tratado de forma pontual e urgente, uma vez que a cada dia o recurso vem diminuindo, a demanda aumentando e os controles devem ficar/estar fortalecidos e o não alinhamento das unidades executoras com a unidade responsável pelos recursos do Pnaes da Ufopa está conflitante com a Resolução 210/2017.

Outro ponto sensível identificado foi a carência de acompanhamento da manutenção dos critérios estabelecidos e elaboração dos editais sem a participação da Proges e ausência de publicação dos relatórios e dos fluxos/mapeamento de processos em todas as etapas de utilização do recurso do Pnaes.

Após a conclusão dos trabalhos, constatamos que é necessário aperfeiçoar os controles internos instituídos, os quais, se formalizados de forma adequada, minimizariam os riscos e, conseqüentemente, contribuiriam para uma gestão mais eficiente. Contudo, entendemos que a Ufopa vem conduzindo de maneira satisfatória o referido processo, pois, foi criado um Comitê Gestor de Programas Institucionais responsável por gerenciar os programas institucionais da Universidade, melhorando assim o processo de governança nessa área.

**2 – Ação 2 - Contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de material no exercício de 2020:** As contratações ou alterações contratuais observaram as normas temporais referentes a calamidade pública de saúde mundial?

A equipe de auditoria ao realizar o presente trabalho considerou as circunstâncias práticas que se impuseram, limitaram ou condicionaram a ação do agente público no calamitoso cenário da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

pandemia de Covid-19, no entanto, não pôde concluir com entendimento diverso ao de que a Ufopa, por meio de seus gestores de contratos de mão de obra exclusiva terceirizada, não observou preceitos importantes para a boa aplicação de recursos públicos.

Contudo, os gestores estão empenhados em implementar melhorias no processo, com objetivo de adequar suas ações aos normativos vigentes.

**3 – Ação 3 - Acompanhamento de Atividade Docente:** O objetivo foi avaliar se os controles internos estabelecidos pela Ufopa para o acompanhamento da atividade docente estão adequados.

No presente trabalho a equipe de auditoria destacou a relevância de se ter controles eficientes sobre a carga horária dos docentes, bem como a necessidade de aplicação de indicadores e mensuração da atuação docente, em que não há critérios, tampouco sistemática definida para a distribuição, o acompanhamento e a avaliação da carga horária docente, situação que dificulta a transparência em relação aos trabalhos e resultados alcançados, sendo a transparência um requisito de atendimento obrigatório pelos entes públicos. Torna-se inquestionável a necessidade de que as unidades acadêmicas e campi se interessem e se comprometam com o aperfeiçoamento de suas atividades nesse tema.

Todos esses pontos foram destaques nos achados de auditoria, como: i) não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária, o que é agravado pela ausência de fluxo de controle dos PIT e dos RIT, (ii) docentes com cargas administrativas superiores às aulas efetivas e ao que consta em norma, sendo que a extrapolação da carga horária máxima pode significar enriquecimento ilícito em face da Ufopa, (iii) não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa, o que resulta na impossibilidade de mensuração de grande parte do trabalho remunerado de docentes, (iv) carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa, impedindo a avaliação do impacto da atividade extensionista da Ufopa na comunidade e (v) carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

A Ufopa disponibiliza dois sistemas para acompanhamento e gerenciamento das informações, como o próprio nome dos sistemas já o qualificam, no entanto, muitas unidades ainda dependem de uma boa qualificação para utilização dos mesmos. Nesse contexto, a articulação entre as unidades acadêmicas/campi com a Diavi, Proplan e Ctic se apresenta como melhor alternativa para sanar a questão. Devem ainda as unidades acadêmicas/campi desenvolverem metodologias e ferramentas de controle independente dos fornecidos pelos sistemas.

**4 – Ação 4 - Transparência nos relacionamentos com Fundação de Apoio:** O objetivo geral do trabalho foi avaliar o cumprimento pela Ufopa dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio, assim como, cumprimento pelas fundações de apoio, Fiam e Fadesp credenciadas ou autorizadas pela Ufopa dos requisitos relativos à transparência, à luz do previsto na Lei nº. 12.527/11, seu Decreto regulamentador nº. 7.724 de 16 de maio de 2012 e ainda com base na Lei 8.958/94 e seu Decreto nº 7.423/10.

A Ufopa ainda não disponibiliza o registro centralizado de projetos executados com o apoio de suas fundações. A ausência dessa ferramenta, que é essencial para o relacionamento com as fundações de apoio, evidencia que a questão da transparência nessa matéria ainda não está atendida de forma satisfatória. Contudo já existe um comprometimento da Universidade em implementar o registro centralizado, contribuindo assim, com a transparência pública.

**5 – Ação 5 - Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa:** O trabalho se limitou à análise das ações firmadas no Plano de Integridade da Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020, tendo como objetivo demonstrar o desempenho colacionado em relação a estas ações.

Após a conclusão dos trabalhos, constatamos que o Plano de Integridade da Ufopa 2019-2020 não foi implementado em sua integralidade. Dentre as ações propostas, identificamos algumas que não foram implementadas, como: instrumentos de integridade para tratamento de conflito de interesse e nepotismo; espaço no sítio da Ufopa para o Programa de Integridade e ações de monitoramento não realizadas. Em decorrência da ausência de monitoramento, não foi



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

possível identificar se todas as capacitações previstas aconteceram, nem se todas as medidas de tratamento a riscos, propostas no Quadro 7 do Plano de Integridade, foram implementadas/concluídas, restando, dessa forma, prejudicada a avaliação da auditoria interna quanto a sua eficiência.

Vale ressaltar que o Programa de Integridade consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta (I do artigo 2º da Portaria CGU nº 57/2019), que encontra respaldo no Decreto nº 9.203/17, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública e a execução do plano visa a fortalecer o respeito aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público por meio de mecanismos para prevenir, detectar, corrigir e buscar a responsabilização em fraudes e atos de corrupção, bem como buscar o fortalecimento do sistema de controle interno, conforme atribuições definidas a cada parte envolvida no processo.

## **6 CONCLUSÃO**

O Relatório de Gestão 2021 da Ufopa contempla, de modo geral, a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão). Portanto, não se apresentaram evidências de que o documento não atenda ao sugerido na decisão normativa.

Concernente à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, ficou claro o atendimento às normas relacionadas à matéria, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a DN- TCU Nº 187, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Ainda, considerados os trabalhos de auditorias internas realizados no exercício de 2021, de modo geral, excetuando-se as constatações emitidas, não se encontrou evidências de que os atos administrativos não atendem à conformidade legal, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Referente ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2021. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 16 da IN SFC/CGU no 05/2021:

“Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

Ademais, todos os fatos relevantes referentes a controles internos, a gestão de riscos e a governança constam nos Relatórios de Auditoria Interna, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>.

Diante do exposto, limitada às ações realizadas no exercício de 2021, em conformidade com o Paint 2021 (devidamente apreciado pela CGU e pelo Consad/Ufopa), esta Auditoria Interna emite parecer regular quanto à gestão da Ufopa, no exercício de 2021, ressalvadas às recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle, bem como as ressalvas expressas pelo contador da Ufopa (página 107 e 108).

Ressaltamos à gestão da Ufopa que o presente parecer deve ser publicado na página da Universidade, com o relatório de gestão do exercício de 2021, conforme artigo 17 da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Santarém, 18, de abril de 2022.

**JACKSON  
SOUSA  
LIMA:7927  
3840230**

Assinado de forma digital por  
JACKSON SOUSA  
LIMA:79273840230  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=24053887000144,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=JACKSON  
SOUSA LIMA:79273840230  
Dados: 2022.04.18 17:10:51 -03'00'

**Jackson Sousa Lima**

**Auditor-chefe/Ufopa**

**Portaria nº 01, de 02/01/2019**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021**. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020**. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. **Decisão Normativa-TCU 187, de 09 de setembro de 2020**. Divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

VON ECK e NEL, Claudetelle e Charles. **Reporte Integrado: a ponta do iceberg** (artigo). The Institute of Internal Auditors South Africa, 2015.